



RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA Nº. 93-E, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, deliberada em sua 34ª Reunião, realizada em 08 de novembro de 2016, para celebração de contratos com os agentes financeiros credenciados para a gestão dos recursos financeiros do FSA, a saber, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, por período de 5 (cinco) anos, a contar de 19 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rangel Neto, Diretor-Presidente**, em 29/11/2016, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253582** e o código CRC **D7C2798E**.